



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

ANO LVIII Nº 13.950

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	2
Secretaria Executiva de Administração	2
Compras	2
Recursos Humanos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	6
PROCURADORIA GERAL	7
CORREGEDORIA GERAL	8
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	8
PODER LEGISLATIVO	9
IPASP	10
CONSELHOS MUNICIPAIS	10
CMS - Conselho Municipal de Saúde	10

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.328, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia técnicos especialistas para compor o Núcleo de Regularização Fundiária, previsto no art. 24 da Lei Complementar nº 404/2019 e revoga os Decretos nº 19.809/2023, nº 19.941/2024 e nº 20.120/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Nilton Henrique da Silva, Lídia Isabel Maria d'Arce Martins, Júlia Gabrielle Barros de Andrade, Laura Odorisi Pavan, Mauricio Akira Santana, Saul Bruno de Oliveira e Gabriel Figueiredo Fabricio, representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Queren Cristina Gonçalves de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Suzana Maria de Oliveira e Gilberto Fernandes Pissinatto, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE; Felipe Gomes, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Andre Luiz Bertato e Elizeu Antonio Palauro Junior, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Evandro Oriani Sotto, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes; Francisco Aparecido Rahal Farhat e Cristiane Roberta Sebastião Mathias, representantes da Procuradoria Geral, para compor o Núcleo de Regularização Fundiária, previsto no § 2º do art. 24, da Lei Complementar nº 404, de 09 de dezembro de 2019 e nas normas que venham a substituí-la.

§ 1º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

§ 2º Os membros ora nomeados poderão ser substituídos a qualquer tempo, haja vista tratar-se de órgão técnico de análise do Poder Executivo.

§ 3º Os Secretários Municipais, Secretários Executivos, Presidentes e Procurador Geral do Município de cada uma das pastas ora representadas poderão substituir, a qualquer tempo, mesmo que temporariamente, os representantes por eles indicados.

§ 4º As reuniões do Núcleo deverão ser semanais.

Art. 2º As funções de Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário do Núcleo serão exercidas, respectivamente, pelos servidores Nilton Henrique da Silva, Lídia Isabel Maria d'Arce Martins e Gabriel Figueiredo Fabricio.

Art. 3º O processo de regularização fundiária na modalidade Reurb-E deverá sempre tramitar junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, órgão licenciador competente, com análise obrigatória do Núcleo de Regularização Fundiária ora nomeado, o qual analisará o processo sob todos os aspectos, podendo fazer exigências de ordem técnica que entenda cabíveis, as quais deverão ser atendidas pelos proponentes, sob pena de indeferimento do processo de regularização.

Art. 4º O Núcleo de Regularização Fundiária ora nomeado poderá solicitar o auxílio de representantes de outras Secretarias e órgãos públicos.

Art. 5º Aplicam-se ao presente Decreto todas as diretrizes constantes da Lei Complementar nº 404, de 08 de dezembro de 2019 ou nas normas que venham a substituí-la, especialmente aquelas que tratam das competências do núcleo e dos procedimentos a serem observados no âmbito dos licenciamentos.

Art. 6º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.809, de 12 de dezembro de 2023, nº 19.941, de 28 de março de 2024 e nº 20.120, de 27 de agosto de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.318, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.051.375,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 17, inciso II, da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.051.375,00 (dois milhões, cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), no orçamento de 2025, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14711 1030400102602 0202030301 339039 Out. Serv. de Ter.- P. J.:R\$ 2.051.375,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PORTARIA Nº 4.188, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Delega funções de movimentação bancária nos termos em que especifica e revoga a Portaria nº 4.178/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2/2018 e a necessidade de atendimento das instruções internas das instituições financeiras, no que tange às movimentações bancárias das contas públicas, que estabelecem que a movimentação de valores por servidor público de qualquer esfera implica em delegação expressa de competência legal para tanto,

RESOLVE

Art. 1º Delegar aos servidores REGINALDO HENRIQUE FORTI, Técnico Contábil, portador do RG nº 40.039.802-3 e do CPF nº 300.612.248-80 ou RENAN ARRUDA DE BARROS, Economista, portador do RG nº 53.438.003-7 e do CPF nº 411.501.918-21, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, KARLA LOVATO PELIZZARO, portadora do RG nº 16.510.985-3 e do CPF nº 191.608.428-14, autorização administrativa para a movimentação das contas bancárias identificadas pelos CNPJs nº 46.341.038/0001-29, nº 35.865.743/0001-09, nº 30.798.126/0001-14, nº 25.532.612/0001-56, nº 18.198.027/0001-04, nº 17.116.687/0001-28, nº 11.197.489/0001-50, nº 44.905.413/0001-90 e nº 45.941.056/0001-89.

Parágrafo único. Entende-se por movimentação das contas bancárias a abertura de contas de depósito, autorização de cobrança, recebimento, emissão de recibo e quitação, solicitação de saldos e extratos, autorização de débitos em conta relativos às operações, realização de resgates de aplicações financeiras e de saques em conta corrente ou conta poupança, cadastramento, alteração e desbloqueio de senhas, efetivação de pagamentos por meio eletrônico no gerenciamento financeiro/AASP, solicitação de saldos e extratos de investimentos ou de operações de crédito, emissão de comprovantes, encerramento de contas de depósito, consultas das obrigações do débito direto autorizado – DDA, assinatura de boletos e contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, assinatura de contratos de câmbio pronto, assinatura de apólices de seguro, realização de transferências/pagamentos, realização de transferências por meio eletrônico, recebimento de ordens de pagamento, consulta à contas/aplicações de programas de repasse de recursos, liberação de arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, realização de transferências para a mesma titularidade, requisição de cartões eletrônicos, realização de aplicações financeiras, consultas de depósitos judiciais via internet, realização de movimentações financeiras no RPG, delegação de poderes a terceiros, emissão de autorização a outro servidor público municipal para acesso a saldos e extratos.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 4.178, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.334, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária do Orçamento-Programa de 2025 e procede ao contingenciamento de outra, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294 de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

08011	1545200392263	FR 01	C Aplicação	11000	339039	R\$	1.763.000,00
-------	---------------	-------	-------------	-------	--------	-----	--------------

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025.

08011	1545100392261	FR 01	C Aplicação	11000	339039	R\$	1.763.000,00
-------	---------------	-------	-------------	-------	--------	-----	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/03/2025, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 26 de fevereiro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 27 de Fevereiro de 2025 RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 26/02/2025

ONDE SE LÊ:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ROBERTA SANTOS, RG 55646946X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEIA-SE:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ROBERTA SANTOS, RG 55646946X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXPEDIENTE DO DIA 26 de fevereiro de 2025.

ABONO PERMANÊNCIA

Deferido de acordo com parecer da Procuradoria Geral.

JOSE APARECIDO RODRIGUES, nº funcional 127179, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/12/2024, Protocolo nº 169653/2025.

LUCIANA ROVINA CASTILHA, nº funcional 100743, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 31/12/2024, Protocolo nº 170992/2024.

PATRICIA LUCIA PEREIRA DE MORAES SILVA, nº funcional 170174, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/01/2025, Protocolo nº 14554/2025.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Indeferido conforme parecer da Procuradoria Geral.

CARINE INGRID MISCHIATTI MARTINS, nº funcional 913162, ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA – ASSESSOR I, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 18837/2025.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

RODRIGO RIBAS DIA DOS REIS, nº funcional 238805, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2025, protocolo nº 13735/2025

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

EVANI APARECIDA DE SOUZA, nº funcional 68201, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, protocolo nº 28605/2025

FLAVIA DE SA MOLINA, nº funcional 210048, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 27723/2025

ISABELA CHRISTINA ESPOSTI DOS SANTOS, nº funcional 241377, RADIO OPERADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 26898/2025

JOSE CLAUDIO DA SILVA NETO, nº funcional 173717, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, protocolo nº 28605/2025

THOMAZ HENRIQUE YAMAGUCHI DA SILVA, nº funcional 203815, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, protocolo nº 27461/2025



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

EDILSON JOSE DO CARMO, nº funcional 97478, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 22/04/2025 Protocolo nº 919/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.**PAULA SUARES HENRIQUES**, nº funcional 283592, MÉDICO VETERINÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 01/04/2025, protocolo nº 26086/2025**RETIFICAÇÃO do DOM de 24/02/2025**

Onde-se lê: REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.**AMANDA LUSTOSA FERREIRA SILVESTRINI**, nº funcional 279919, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a partir de 01/03/2025, protocolo nº 23003/2025

Leia-se: REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.**AMANDA LUSTOSA FERREIRA SILVESTRINI**, nº funcional 279919, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a partir de 01/07/2025, protocolo nº 23003/2025João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**EXPEDIENTE DO DIA 27 de Fevereiro de 2025****PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA**, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:**EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DANIELA TAVARES DE ANDRADE**, RG 407208410, em 21/02/2025, do cargo que exerce em comissão de GERENTE-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MIRIAM DE SOUZA SILVA**, RG 106321857, em 21/02/2025, do cargo que exerce em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**NOMEANDO com fundamento no artigo 13**, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) DANIELA TAVARES DE ANDRADE, RG 407208410, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO-COMISSÃO, referência C-5, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 22/02/2025.**NOMEANDO com fundamento no artigo 13**, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) MARIA GRACIENE CAVALCANTE BRASIL, RG 357610325, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 20/02/2025.Página 3
ANEXO IPREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Daniela Tavares de Andrade, residente à Rua João Antonio Mendes nº 412 na cidade de Saltinho, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Secretária Executiva da Atenção Primária e Secundária junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

 NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Imóvel casa situada a rua Ana Rita da Silva Rodrigues , 140 – Piracicaba – SP

- Imóvel casa situada a rua Embu 568 – Piracicaba – SP

- Terreno situado no município de saltinho – SP

- Terreno situado no município de saltinho – SP

- Carro honda civic ano 2014

- Carro Fiat Palio ano 2014

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA TAVARES DE ANDRADE
Data: 26/02/2025 15:02:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Piracicaba, 26 de Fevereiro de 2025.

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Aditamento ao Contrato – Contratado: DEIVID DA SILVA EVARISTO – CPF 413.319.808-52

Termo de Contrato nº 060/2024
 Proc. Admin.: nº 2023/ 543872
 Objeto: Edital De Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual – Incisos I e III, Categoria A) Inciso I do art. 6º da LPG: Apoio a produção de obras audiovisuais; Subcategoria: A1.1) Produção de Curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário)
 Prazo: 28/2/2025
 Data: 13/5/2024

DO ADITIVO – PRAZO
 Aditivo nº 014/2025
 Prazo: 31/5/2025
 Data: 25/2/2025

Aditamento ao Contrato – Contratado: RICARDO ANTONIO FERREIRA SANTANA 25297957893 – CNPJ 34.585.062/0001-24

Termo de Contrato nº 052/2024
 Proc. Admin.: nº 2023/ 543920
 Objeto: Edital De Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual – Incisos I e III, Categoria B) Inciso III do Art. 6º da LPG: Apoio à Realização de Ação de Formação Audiovisual, Mostra de Cinema, Festivals, Cineclubes e Pesquisa Audiovisual, Subcategoria: B1.1) Apoio à Realização de Ação de Formação Audiovisual produzidas por municípios
 Prazo: 31/12/2024
 Data: 16/5/2024

DO ADITIVO – PRAZO
 Aditivo nº 015/2025
 Prazo: 31/5/2025
 Data: 25/2/2025

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa C.S. FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Rua Dos Jasmims, 370 – Bairro: Parque Rosa e Silva – Sumaré – S.P., CNPJ 27.522.050/0001-95, multa de 10% sobre o valor do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 556.122/2023 – Pregão Eletrônico nº 687/2023 Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 17 de Fevereiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2024
 PROCESSO Nº 97.534/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de utensílios (lixeiras, escorredor de talheres e pote plástico).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30	unid	Lixeira plástica 25 a 30 litros.	R\$ 123,80	R\$ 3.714,00
02	30	unid	Lixeira plástica 60 a 62 litros.	R\$ 174,00	R\$ 5.220,00
TOTAL DA ATA:				R\$ 8.934,00	

Itens 01 e 02 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa F3 TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA, Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1766, subsolo, box 12 e 13, Centro, Sorocaba – SP, C.N.P.J 08.652.626/0001-94, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/21 e do item 13.3.2.5. do Regulamento Geral do Edital, referente ao Processo Administrativo nº 528.244/2023 – Pregão Eletrônico nº 655/2023. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa SHANX LTDA, Rua Conego Cipriano de Souza Oliveira, 80, Bairro: Jardim Montezuma, Limeira/SP, C.N.P.J 51.014.023/0001-96, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/21 e do item 11.3.2.3. do Contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 528.244/2023 – Pregão Eletrônico nº 655/2023. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Vila Louisiana, nº 146, Bairro: Residencial Mac Knight, Santa Bárbara D'Oeste/SP, C.N.P.J 36.144.537/0001-72, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das falhas de coberturas no período apurado, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e dos itens 11.3.2.1. do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 55.692/2021 – Pregão Eletrônico nº 181/2021. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Sala 01, Bairro: Recreio – Londrina/PR, C.N.P.J.: 28.857.335/0001-40, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 538.500/2023 – Pregão Eletrônico nº 108/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA do Programa de Residência Médica 5ª EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (2024/2025) EDITAL Nº 03/2024 - RESIDÊNCIA MÉDICA, conforme a seguir.

1. Da Instituição

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, por meio da Comissão de Residência Médica, e com base na lista de aprovados pela seleção pública de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes em Programas de Residência Médica (PRM) - Edição 2024/2025 do Exame Nacional de Residência (ENARE), torna público o EDITAL PARA A MATRÍCULA no Programa de Residência Médica de 2025, cujas vagas são credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e financiadas pelo Ministério da Saúde e pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

1.1. As normas deste Processo de matrícula no Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC até a data de sua homologação.
 1.2. São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Urologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria, conforme quantidades disponíveis em <https://mapa-vagas-enare-ebserh.conhecimento.fgv.br/mapa-de-vagas.html>

2. Do procedimento de matrícula na instituição

Os candidatos que tiverem sido convocados após uma desistência deverão:

2.1. Comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sita à Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, munidos da documentação descrita no item 3 deste Edital, em até 2 dias úteis (48 horas) após a publicação no Diário Oficial do município de Piracicaba (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/>)
 Horário: das 09:30 às 15:30 horas em dias úteis

2.2. O candidato poderá apresentar-se pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, desde que este esteja em posse das vias originais das documentações.

2.3. Após o período acima estabelecido, o candidato que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga. Desta forma, serão convocados os candidatos da lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios definidos no edital do ENARE.

2.4. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão feitas por meio do site do ENARE e no Diário Oficial do município, sendo responsabilidade do candidato manter-se atento às convocações para não perder o prazo de apresentação e, consequentemente, a vaga.

3. Dos Documentos necessários para matrícula na instituição

Para matricular-se, o candidato convocado deverá imprimir, preencher e assinar os anexos deste edital e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, juntamente com a seguinte documentação:

- 3.1. Cédula de Identidade - RG – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 3.2. CPF do candidato e comprovante de sua regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 3.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 3.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 3.5. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 30 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas).
- 3.6. Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para: Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B; – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 3.7. Documento que comprove sua tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 3.8. Diploma de Graduação em Medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
- 3.9. Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato, cônjuge ou parente de primeiro grau – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 3.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 3.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão de seu pré-requisito com certificado ou declaração de concluinte do programa até 28/02/2025 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

3.12. - Comprovante de conta corrente, em nome do candidato nos bancos Santander ou Bradesco, que não poderá ser conta conjunta ou conta poupança - 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta (folha de cheque, cartão, extrato, etc).
3.13. Entregar devidamente preenchida e assinada a Ficha de Matrícula anexa, assinando o termo de compromisso de residência.

3.14. Entregar no ato da matrícula 1 (uma) foto 3x4 (colorida) e sem data. 3.15. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.16. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.

3.17. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

3.18. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2025), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

4. Das Etapas e Prazos

O processo de matrícula seguirá as seguintes etapas:

4.1. O ENARE fará a publicação da lista final de cada Instituição Participante, a qual será composta por todos os candidatos aprovados dentro das vagas e pelos candidatos em cadastro de reserva, conforme classificação e Programa de Residência.

4.2. A homologação do resultado final publicada pelo ENARE, também será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

4.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s convocados da lista de espera será efetuada nos dias úteis, das 09:30 até às 15:30h sendo o prazo de até dois dias úteis após a publicação da convocação pelo site do ENARE e no Diário Oficial de Piracicaba, na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP,
4.4. No ato da posse, os residentes assinarão o termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Regimento Interno e do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, disponíveis em <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/programa-de-residencia-medica/>.

4.5. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, sendo desta forma convocados candidatos por ordem de classificação da lista de espera.
4.6. Os programas de Residência Médica terão início em 03 de março de 2025, sendo o horário e local de apresentação nos serviços definidos pelos coordenadores de cada especialidade.

4.7. Haverá uma aula inaugural para os ingressantes, que deverá ocorrer na primeira semana do Programa e cuja data, horário e local serão informados aos residentes no ato da matrícula.

4.8. O candidato matriculado que não comparecer no local designado do Programa de Residência Médica na data de início das atividades estabelecido por seu coordenador, ou não se apresentar na aula inaugural, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

5. Das Informações adicionais

5.1. O médico residente matriculado em PRM de Piracicaba, deverá preencher o cadastro das Instituições parceiras antes de seu início de atividades nessas. O contato de seu coordenador e da administração dos hospitais serão passados no momento da matrícula, sendo de responsabilidade do residente se comunicar com ambos.

5.2. O candidato convocado da lista de espera que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

5.3. O recebimento da bolsa será por meio de CONTA CORRENTE nos bancos: 033 - SANTANDER ou 237 - BRADESCO, que deverá ser informada no sistema SIGRESIDENCIAS pelo próprio residente após seu pré- cadastro ser realizado pela COREME após sua matrícula, conforme instruções anexas. É responsabilidade do residente completar o próprio cadastro, e o cadastro incompleto ou não finalizado pode gerar impedimento no recebimento da bolsa de residência.

6. Das Informações de contato na instituição

Comissão de Residência Médica do Município de Piracicaba - Núcleo de Apoio Administrativo - Departamento de Administração Geral - Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP
Telefone: 19 - 34031265/ 19 - 34031214 Email: coreme@piracicaba.sp.gov.br

7. Do Responsável na instituição

Dr. Ciro Eduardo Falcone - Coordenador da COREME Piracicaba - coreme@piracicaba.sp.gov.br
Sra. Sílvia de Abreu Maiani Simões - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Saúde ssimoes@piracicaba.sp.gov.br
Sr. Gustavo Laposta Aguiar - Diretor do Departamento de Adm Geral - Secretaria Municipal de Saúde - glaguiar@piracicaba.sp.gov.br

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PELO SISTEMA DO ENARE PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000173569	Meicy Caroline Straus da Costa	MATRICULADO

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000065792	Edmundo Quintao Dos Santos Junior	MATRICULADO
3	240000168576	Troy Richard Carneiro Filho	MATRICULADO

ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
3	240000059555	Giovana Santin Zufelato	DESISTENTE
4	240000148393	Victor Taranto Polizel	MATRICULADO
6	240000126052	Amanda Bruna Sabadin	DESISTENTE
7	240000085878	Jessica Santos de Almeida	CONVOCADO

ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000173178	Leticia Gama Rubia	MATRICULADO
4	240000164290	Marcela Oliveira Silva	DESISTENTE
6	240000195861	Matheus Hoffmann Lisboa	MATRICULADO
8	240000179954	Vanilda Ramos Alexandre Serrano Guimaraes	MATRICULADO
9	240000151524	Isabella Pereira Sabino	MATRICULADO
11	240000087138	Jordanna Aquino Lima	MATRICULADO
13	240000145357	Lucas Alves Ferreira	MATRICULADO

14	240000121773	Letícia de Aquino Santos Furlan	MATRICULADO
16	240000166318	JULIA SCHNAIDER FRITZKE	MATRICULADO
17	240000184735	Bárbara Louise de Azevedo Marques	MATRICULADO
18	240000159296	LARISSA MARASSI VANSAN DE ANDRADE	MATRICULADO

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000159209	Natanael Lemos Da Cruz	MATRICULADO
3	240000101662	Paulo Victor Spindola Ribeiro	MATRICULADO
7	240000144416	JOÃO LUCAS DE ABATH PEREIRA ARAUJO	MATRICULADO
10	240000164248	Victor Roberto Zuccaro Junior	MATRICULADO

ESPECIALIDADE PEDIATRIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	240000150783	Samara Coelho Aragon	MATRICULADO
3	240000162079	Letícia Tomazella Moraes	MATRICULADO
5	240000179041	Samilla Cristinny Santos	MATRICULADO
7	240000176381	Renata Nascimento Bernardino	MATRICULADO

ESPECIALIDADE UROLOGIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
4	240000173505	Vitor Brambilla Mazine	MATRICULADO

Ao candidato convocado que não interessar a vaga, solicita-se a gentileza de formalizar a desistência no site do ENARE e por email (coreme@piracicaba.sp.gov.br) de maneira a agilizar a convocação de próximo candidato.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC

DATA	VALOR RECEBIDO
10/2/2025	R\$ 11.107.349,43

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA

DATA	VALOR RECEBIDO
13/2/2025	R\$ 2.594.052,44

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
10/2/2025	R\$ 80.573,95

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL

DATA	VALOR RECEBIDO
18/2/2025	R\$ 257.521,50

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI

DATA	VALOR RECEBIDO
17/2/2025	R\$ 1.672.976,92

FNDE - PNAE - PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR

DATA	VALOR RECEBIDO
7/2/2025	R\$ 889.740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA N.º 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a realização dos eventos Carnavalescos e dá outras providências.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA, Secretária Municipal de Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

R E S O L V E

Art. 1º Os eventos Carnavalescos serão realizados de 28 de fevereiro à 04 de março de 2025, no Largo dos Pescadores e nas vias públicas a seguir relacionadas:

I - Rua Moraes Barros, entre a Av. Beira Rio e a Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa;

II - Av. Beira Rio, entre a Rua São José e a Rua XV de Novembro.

§ 1º A área de alimentação será realizada por meio a Irmandade do Divino Espírito Santo e da Piracerva-Associação das Cervejarias da Região de Piracicaba.

§ 2º A autorização que ora se outorga é válida para o período:

Dias 28 de fevereiro, 01, 03 e 04 de março de 2025, das 10h00 às 23h;

§ 3º Está proibido o estacionamento de veículos no perímetro do evento, exceto para viaturas e veículos oficiais.

§ 4º Após os horários estabelecidos no § 2º, retro, as vias públicas por ventura ocupadas deverão ser liberadas para o tráfego de veículos e pedestres.

§ 5º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º - No perímetro demarcado para a realização do evento, será proibida a entrada e comercialização de:

I - equipamentos ou materiais que possam ser utilizados como armas ou possam ferir outras pessoas;

II - aparelhos de som móvel e/ou similares;

III - embalagens com qualquer tipo de spray e/ou similares;

IV - Bebidas em recipiente de vidro.

§ 2º A Polícia Militar e a Guarda Municipal terão autoridade para apreender e recolher quaisquer equipamentos e materiais de uso vedado.

Art. 3º A montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 4º - Nos dias e locais destinados à realização do evento, fica autorizado o desempenho de atividades de comércio as empresas (pessoa jurídica) estabelecidas no município e dentro do perímetro determinado do evento no Largo dos Pescadores, desde que a atividade da empresa seja para o "comércio de produtos alimentícios e afins", com a devida autorização e alvará expedido pelo município, através do órgão competente e se comprometam a atender todas as normas e regulamentos do evento;

§ 1º Além dos comércios autorizados em razão do disposto no caput deste artigo, a comercialização de produtos alimentícios e afins, fica proibido o comércio e a permanência de ambulantes eventuais neste evento, sendo que caso se verifique sua presença irregular, o ambulante poderá ter suas mercadorias apreendidas pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e ainda incorrer em outras penalidades administrativas, conforme a lei determinar.

§ 2º A Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal terão autoridade para apreender e recolher quaisquer equipamentos e materiais de uso vedado.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Obras, Zeladoria e Infraestrutura realizará as instalações elétricas para o evento, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo o fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida por um engenheiro eletricitista;

Art. 6º - A Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio dos agentes de trânsito, fará o fechamento e patrulhamento das ruas e vias públicas do perímetro determinado para o evento, assim como seu entorno até o encerramento do evento.

Art. 8º - A segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público será realizada pela Guarda Civil Municipal e pela Polícia Militar, contando com o apoio da Equipe de Segurança contratada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 9º - O evento de que trata a presente Portaria terá acesso gratuito ao público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Turismo, em 25 de fevereiro de 2025.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretária Municipal de Turismo

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 07.569.029/0001-38 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.196

Código Ajuste nº 2025.000.000.102

Contrato nº 0070/2025.

Proc. Digital nº 2023/555.429.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Ata de Registro de Preços nº 185/2024 (válida até 30/03/2025).

Objeto: Fornecimento de dietas enterais para atender mandado judicial.

Valor: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 25/02/2025.

Contratada: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP. - CNPJ nº 27.339.484/0001-54 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.375

Código Ajuste nº 2025.000.000.100

Contrato nº 0082/2025.

Proc. Digital nº 2024/109.320.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 546/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 36.291,00 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/02/2025.

Contratada: MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.097.272/0001-17 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0092/2025.

Proc. Digital nº 2024/109.141

Licitação: Pregão Eletrônico nº 544/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios secos.

Valor: R\$ 2.921,00 (dois mil, novecentos e vinte e um reais).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data: 26/02/2025.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME. - CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)

Código Licitação nº 2025.000.012.377

Código Ajuste nº 2025.000.000.103

Contrato nº 0098/2025.

Proc. Digital nº 2024/142.629

Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 129.326,40 (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data: 26/02/2025.

Contratada: COOPERATIVA PIRACICABANA DE HORTICULTORES - COOPIHORT. - CNPJ nº 17.088.367/0001-01 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0100/2025.

Proc. Admin nº 2024/88.754.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros in natura e os minimamente processados), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2025.

Valor: R\$ 3.054.049,28 (três milhões, cinquenta e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/02/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV. - CNPJ nº 49.996.508/0001-80 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0101/2025.

Proc. Admin nº 2024/108.994.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Objeto: Aquisição de arroz agulhinha tipo I e feijão carioca da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor: R\$ 148.770,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/02/2025.

Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME. - CNPJ nº 26.193.511/0001-60 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0108/2025.

Proc. Adm. nº 34.021/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 299/2024 - Ata de Registro de Preços nº 435/2024 (válida até 20/08/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares.

Valor: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 27/02/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. - CNPJ nº 08.982.540/0001-20 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.950

Código Ajuste nº 2023.000.001.416

Contrato nº 1760/2023.

Proc. Admin.: nº 56.581/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 399/2023.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede e centrais de oxigênio, compressores de ar comprimido e bombas de ar a vácuo com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08/11/2023.

DO ADITIVO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 1.760/2023 - 1.

Valor Atualizado: R\$ 42.404,44 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com base no reajuste de 4,06%.

Prazo: 02 (dois) meses.

Data: 31/01/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. - CNPJ nº 67.423.152/0001-78 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2021.000.001.287

Código Ajuste nº 2021.000.000.982

Contrato nº 1023/2021.

Proc. Admin.: nº 86.611/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 301/2021.

Objeto: Prestação de serviços de locação de cilindros, troca de cilindros na rede de oxigênio, fornecimento de oxigênio, ar comprimido e locação de dois tanques criogênicos.

Valor: R\$ 3.432.450,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 16/08/2021.

DO ADITIVO - PRAZO E GESTOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.044

Aditivo nº 1.023/2021 - 5

Valor Atualizado: R\$ 1.287.175,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 21/02/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUCAS FRANCISCO DA SILVA - ME. - CNPJ nº 29.930.271/0001-28 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.072

Código Ajuste nº 2024.000.000.251

Contrato nº 0273/2024.

Proc. Admin nº 71.503/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 369/2023.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frigoríficas, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/02/2024.

DO ADITIVO - PRAZO

Código Aditivo nº 2025.000.000.045

Aditivo nº 0273/2024 - 1.

Valor: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/02/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: R. A. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA. – CNPJ nº 23.874.026/0001-64 (ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA)

Código Licitação nº 2024.000.003.129

Código Ajuste nº 2024.000.000.315

Contrato nº 0323/2024.

Proc. Dig. nº 2023/511.840.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 686/2023.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva em ascensores, com fornecimento de mão de obra e todas as peças e componentes necessários.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/03/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.046

Aditivo nº 0323/2024 – 1

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/02/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)
(Processo Digital nº 013.105/2025)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Comercial Hortifrutigranjeiro Itauba Ltda. – CNPJ nº 01.916.756/0001-48.

Objeto: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros.

Valor Mensal Estimado: R\$ 466.596,67 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Prazo Contratual: até 03 (três) meses OU até a finalização do processo licitatório.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 145/2025.

Justificativa da escolha do contratado: menor valor proposto em coleta.

Justificativa do preço: melhor proposta apurada em pesquisa de mercado atual.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação (Art. 10; Lei Complementar nº 462/25), pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica, PROCEDO à contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZO a dispensa e a continuidade da contratação, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 20.288/25

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito**CORREGEDORIA GERAL**

HOMOLOGAÇÃO – Haroldo Fernando Amaral, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 104.427/2024.

Assunto: Abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de PAULO TEODORO PINTO JUNIOR, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor público municipal, Sr. PAULO TEODORO PINTO JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para tanto observadas as atenuantes utilizadas para mitigar a punição.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional**PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 073, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

HAROLDO FERNANDO AMARAL, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de MARISA SILVEIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023, nº 4.158/2024 e nº 4.179/2025.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO FERNANDO AMARAL
Corregedor Geral do Município**PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 074, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

HAROLDO FERNANDO AMARAL, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de CINTIA MARIA SILVEIRA CAMARGO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023, nº 4.158/2024 e nº 4.179/2025.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO FERNANDO AMARAL
Corregedor Geral do Município**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****PORTARIAS ASSINADAS:****PORTARIA n.º 3690**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) MARCO ANTONIO DE LIMA, inscrito (a) no RG sob o n.º 52.213.786-6 e no PIS/Pasep sob o n.º 126.85208.70-6, a partir de 21 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de MOTORISTA, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 73/2024 – PROCESSO N.º 023271/2024
Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA).
Emissão: 25/02/2025
Valor: R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
Empenho n.º 0399/2025
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 03/2025 – PROCESSO N.º 025380/2024.
Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
Contratada: NHEEL QUIMICA LTDA.
Emissão: 25/02/2025.
Valor: R\$ 2.665.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais).
Empenho n.º 0401/2025.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.433.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 82/2024 – PROCESSO N.º 021756/2024.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.
Contratada: PASQUAPOÇOS ELETROMOTORES LTDA.
Emissão: 26/02/2025.
Valor: R\$ 31.130,00 (trinta e um mil, cento e trinta reais).
Empenho n.º 0410/2025.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.**PROCESSO N.º 28616/2024**
TERMO DE CONVÊNIO**CONVENIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**
CONVENIADA: BMS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A.
CNPJ: 17.826.860/0001-81.Objeto: concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores públicos municipais ativos da CONVENIENTE, com implementação dos respectivos pagamentos através de desconto das prestações em folha de pagamento
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: Sem ônus financeiro para o SEMAE.

Assinatura: 12/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2025
PREGÃO N.º 20/2025 - PROCESSO N.º 28694/2024O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA - EPP.
Objeto: Fornecimento de Ácido Fluossilícico para Tratamento da Água.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

LOTE 02 - COTA RESERVADA / EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	Marca
2	50	Ton	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO	R\$ 1.800,00	MOSAIC

Assinatura: 18/02/2025.

Página: 5

CONTRATO N.º 300002/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO N.º 2024/023381

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91.
Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos de arrecadação emitidos pelo Semae.
Vigência: 12 (doze) meses
Prazo inicial: 17/02/2025
Prazo final: 16/02/2026
Valores unitários:
R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido na Internet.
R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido em autotendimento.
R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido em correspondentes bancários.
R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por documento recebido pelo sistema de débito automático no padrão FEBRABAN homologado pelo SEMAE
Assinatura: 14/02/2024.

Página: 4

ATO N.º 1260, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

(Regulamenta a cobrança extrajudicial de créditos do SEMAE e dá outras providências)

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as autorizações conferidas pela da Lei Complementar n.º 429/2021 e Lei Complementar n.º 456/2024, para a negativação e protesto da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 429/2021 que assim dispõe: “Art. 11. Poderá o Presidente da Autarquia Municipal editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Regularização de Créditos e à recuperação extrajudicial de créditos do SEMAE”,

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, em especial:

“Art. 36. A Procuradoria Geral do Município é instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, responsável pela advocacia do Município, da administração direta e das autarquias [...]” e

“Art. 38. Vinculam-se à Procuradoria Geral do Município, para fins de atuação uniforme e coordenada, os órgãos jurídicos das autarquias inclusive as de regime especial e das fundações públicas.”,

RESOLVE

Art. 1º. Com o objetivo de incentivar os meios administrativos de cobrança extrajudicial de quaisquer créditos devidos ao SEMAE e garantir mais formas de atualização dos cadastros dos usuários e devedores, fica o SEMAE autorizado a contratar instituições de proteção ao crédito, para fins de inscrição de débitos municipais e débitos provenientes da Dívida Ativa, com a consequente negativação dos inadimplentes, bem como para a pesquisa de dados disponíveis no sistema das contratadas.

§ 1º. O SEMAE poderá apresentar, para inscrição nos sistemas de proteção de crédito das instituições contratadas, referente à negativação dos dados dos devedores no cadastro

Página: 5
de inadimplentes, as Certidões da Dívida Ativa, mediante o envio das informações para a instituição contratada.

§ 2º. Será devido pelos devedores, desde a inscrição em dívida ativa, o pagamento integral do crédito, o que inclui a incidência de multas, juros de mora e atualização monetária, nos termos da legislação aplicável, além dos honorários advocatícios de que trata o § 19 do art. 85 do Código de Processo Civil c/c a Lei n.º 2.921, de 09 de maio de 1988, conforme parâmetros já previstos para o protesto dos créditos por meio da Lei Complementar n.º 428/2021 e as despesas de baixa na inscrição junto ao sistema de proteção ao crédito.

§ 3º As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do sistema de proteção do crédito serão fornecidas após a quitação total dos débitos e suas obrigações acessórias pela Procuradoria Jurídica, em razão do pagamento ou cancelamento das dívidas constantes das Certidões de Dívidas Ativas.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular
Oradora: Simone Seghese
Tema: Rede Municipal de Apoio à Mulher Piracicabana

- 4) Entrega da Moção nº 12/25, de autoria do ver. Thiago Augusto Ribeiro, de Aplausos ao advogado Murilo Maziero Bueno por assumir a presidência da Comissão de Direito Empresarial da 8ª Subseção da OAB SP, para o triênio 2025/2027

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 4/2025

Autoria: Sílvia Maria Morales

Altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 34/2024, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a Frente Parlamentar de Combate à Crise Climática.

Projeto de Resolução Nº 3/2025

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre o uso de veículos e diárias de viagens da Câmara Municipal de Piracicaba, revoga a Resolução nº 3/17 e dá outras providências, com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R. e da Comissão de Finanças.

Moção Nº 13/2025

Autoria: Sílvia Maria Morales

De Aplausos ao Bloco da Ema pelos seus 20 anos de história no Carnaval de Piracicaba.

Moção Nº 32/2025

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

De Aplausos ao Cônsul de Assuntos Econômicos da República da Coreia, Sr. Heseok Son, pelo seu relevante trabalho em favor do desenvolvimento e expansão da indústria coreana no município de Piracicaba.

Requerimento Nº 158/2025

Autoria: Sílvia Maria Morales

Voto de Congratulações à “Loja Saci Tintas” pela doação do material utilizado no graffiti realizado no muro do Clube Regatas, no Largo dos Pescadores.

Requerimento Nº 159/2025

Autoria: José Antonio Pereira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre unidades habitacionais e aquisição de casa própria.

Requerimento Nº 160/2025

Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a quantidade de médicos clínicos gerais que atuam nas UBSS (Unidades Básicas de Saúde) do município e Unidades de Saúde da Família.

Requerimento Nº 161/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre orçamento previsto para a execução dos trabalhos do programa “Disk Animais”.

Requerimento Nº 163/2025

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as condições de atendimento na UPA Vila Rezende, conforme reclamação recebida por cidadão.

Requerimento Nº 165/2025

Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior

Voto de Congratulações à “Unimed Piracicaba” pelo recebimento de dois selos “ESG” por boas práticas ambientais, sociais e de governança.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 11/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Institui o Festival DICANTO no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24 e no seu Anexo I, e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 12/2025

Autoria: Felipe Jorge Dario

Institui o dia do trio “Amigos da Banda - Carnaval, Alegria e Paz” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24 e no seu Anexo I, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. (Resolução nº 05/07)

Extrato de Contrato

Processo Nº 27.2025.1.24

Contrato Nº 27/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: Marvi Projetos Eletrônicos Ltda

Valor Total: R\$ 172.450,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Gestor do Contrato: João Paulo Rodolfo de Siqueira

Fiscais do Contrato: Genivaldo Valdeci Vitti e José Tarciso de Souza Junior

Vigência: 27/02/2025 a 28/04/2025

Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende
- Presidente -

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 1.155,48 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **MALKUT E BOHN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.868.068/0001-40**, visando a **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E PILHAS**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA
Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991 e p/ Lei Complementar 221 de 18.08.2008
Projeto "QUEM USA, CUZDA"

**RESOLUÇÃO CMS Nº 056/2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, com base em sua competência regimental e nas atribuições conferidas pela lei federal 8080/90 e pela lei Complementar Municipal 221/2008, reunidos na data de 25 de Fevereiro de 2025 em reunião ordinária presencial, realizada na Câmara de Vereadores de Piracicaba, tendo como pauta para a votação em plenária o Relatório Anual de Gestão RAG 2024

RESOLVE: aprovar Relatório Anual de Gestão RAG 2024

Piracicaba, 25 de Fevereiro de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 229,92 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.140.249/0001-14**, visando a **AQUISIÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO ATX**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

Dr. Sérgio J. Dias Pacheco Jr.
(Vice-Presidente)
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Piracicaba

IRACIVITOR HONDA
Vice-presidente

Homologada em
Dr. Sérgio José Dias Pacheco Junior
Secretário Municipal de Saúde

Rua Afonso José Castano, 1212/14 - Centro Cep - 13.400-123 - E-mail: saude_piracouncilho@yahoo.com.br Fone: (19) 3402.7008

